



Ofício nº 08/2020-CCC2

Manaus, 10 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**Josué Claudio de Souza Neto**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030.

**Senhor presidente,**

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, informamos que este Comitê de Combate à Corrupção solicitou ao governador do Amazonas, Wilson Miranda Lima, por meio do ofício nº05, de 01 de agosto 2020 (anexo), informações acerca do andamento das tratativas com o Governo Federal sobre **a criação e o efetivo funcionamento na estrutura da Polícia Civil de delegacia dedicada exclusivamente ao combate à corrupção**, com objetivo de prevenir e de reprimir desvios de recursos do erário. Destacamos ainda, ser esta uma exigência do Ministério da Justiça e Segurança

**COMITÊ DO AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CAIXA DOIS ELEITORAL**

Av. Leonardo Malcher, 768 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-031

e-mail: [comitecombateacorrupcao@gmail.com](mailto:comitecombateacorrupcao@gmail.com), telefone/ whatsApp: (92) 99100-6340

Pública, como um dos critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e Distrito Federal (DF).

No dia 05 de agosto 2020, o governador enviou a este Poder Legislativo a Mensagem Governamental 64, juntamente com o Projeto de Lei 337/2020, que *“dispõe sobre a criação da delegacia Especializada em Combate à Corrupção - Deccor, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e dá outras providências”* para que seja votado antes do dia 14 de agosto, prazo definido pelo Governo Federal para que o Amazonas seja contemplado com mais recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança.

Por isso e, em face da importância para criação da delegacia, solicitamos a Vossa Excelência, agilidade na tramitação e votação final do Projeto de Lei 337/2020, além de propor ajustes necessários a fim de que a delegacia tenha autonomia orçamentária, com recursos humanos qualificados e não tenha interferência política nas suas ações de prevenir, reprimir e promover o combate à corrupção, em todas as esferas do poder público no Estado do Amazonas.

Sabe-se que profissionais especializados, com recursos materiais e humanos, próprios, possuem maiores condições de alcançar êxito nas investigações de crimes, dos mais simples aos mais complexos, como são os ligados às licitações, por exemplo.

Há de se destacar a imprescindível autonomia da referida Delegacia Especializada, pois quaisquer influências políticas que eventualmente possam existir sobre investigadores sem autonomia, passam a ser minimizadas quando existe uma delegacia cuja missão legal é investigar crimes de corrupção.

Senhor Presidente, toda sociedade ganha quando se tem o combate efetivo aos crimes praticados contra administração pública estadual e municipal, havendo a percepção de que, com a efetiva implantação da mencionada delegacia, os resultados efetivos passarão a ser mais evidentes aos destinatários dessa política pública, e a

**COMITÊ DO AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CAIXA DOIS ELEITORAL**

Av. Leonardo Malcher, 768 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-031

e-mail: [comitecombateacorrupcao@gmail.com](mailto:comitecombateacorrupcao@gmail.com), telefone/ whatsapp: (92) 99100-6340

Assembleia Legislativa do Amazonas tem um relevante papel neste momento determinante.

Respeitosamente,

Coordenação do Comitê Amazonas de Combate à Corrupção e ao Caixa Dois Eleitoral.



JORGE CARLOS PIRES SANTIAGO  
Representante OAB/AM



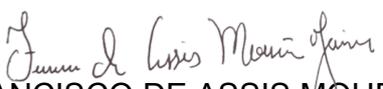
CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR  
Representante OAB/AM



INÁCIO GUEDES BORGES  
Presidente CRA-AM



WILSON CARLOS BRAGA REIS  
Representante FENAJ



FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JUNIOR  
Presidente CORECON-AM



DAVID CARLO DE ALMEIDA  
Representante SJPAM